

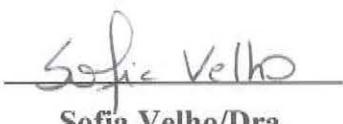
DELIBERAÇÃO

3.13 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGACAO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017 – APROVAÇÃO.

A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo e respetivo anexo, para a delegação e exercício, para as juntas de Freguesia, de competência a que se refere a alínea gg) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, relativa ao transporte escolar para o ano letivo 2016/2017. Mais **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número um, e se considera como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2016.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho

Sofia Velho/Dra.



DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito dos pontos ~~1.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 3.6; 3.13; 4.1; 4.2; 4.4; 4.8; 4.17;~~ com os fundamentos e considerandos seguintes: ~~4.18; 4.24; 4.26;~~

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 891 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expedito, em coerência democrática e com munidividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

1

Ponte de Lima, 29 de Agosto de 2016,

O Vereador do Movimento 51,

(Filipe Viana)

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

INFORMAÇÃO N.º	DESPACHO:
Assunto: PROPOSTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017	<i>Z. ... de ...</i> 23.05.16
De:	Para:
Alexandra Esteves	Senhor Presidente da Câmara Municipal

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e após terem sido identificadas as Escolas encerradas e as respetivas Escolas de acolhimento torna-se necessário assegurar o transporte das crianças; Trata-se de Escolas localizadas em Freguesias com alguma dispersão geográfica e a inexistência de circuitos especiais e carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e as Escolas as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e em virtude do reordenamento da rede escolar ter levado ao encerramento de estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, bem como pelo fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o 2.º e 3.º Ciclo e Secundário e que residem nos lugares mais afastados, o Município, através das Juntas de Freguesia, tem vindo a garantir esse serviço. Nesse sentido foram sendo celebrados, ao longo dos últimos anos, acordos de cooperação com as Juntas de Freguesia nos quais foi estabelecido o serviço a efetuar e a necessária compensação financeira.

Assim, considerando que:

De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decore do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º da Lei 75º/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Deverá o Senhor Presidente propor para aprovação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a minuta do Contrato Interadministrativo e respetivo Anexo I, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2016/2017.

A Técnica Superior
19/08/2016

Alexandra Esteves

ANEXO I
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE ESCOLAR 2016/2017

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reforçamento da Rede Escolar/Objecto do Contrato - Cláusula 1.º do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Leveramento necessário para 2016/2017	Aplicação dos valores da referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2016/2017 - 174 dias		
			1.º Ciclo	2.º a 3.º Ciclo/Sem.º	Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia			
Arcozelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo para o CE Lagoas	73			52	46,80 €	3 088,80	5 054,40	8 143,20
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escuta da Praia) e Presé/Bonifácia para o CE de Arcozelo e regresso.	28			80	80,00 €	5 280,00	8 640,00	13 920,00
Ardeigão, Freixo e Mata	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardeigão, Freixo (Peço) e Mata para o CE de Freixo	12			108	97,20 €	6 415,20	10 497,60	16 912,80
Associação de Freguesias do Vale do Neiva	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Saldanha, São Mamede e Vilar das Almas para o CE de Freixo	33			240	240,00 €	15 840,00	25 920,00	41 760,00
Beira do Lima	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beira do Lima para o Centro Educativo de Gondro	8			90	90,00 €	5 940,00	9 720,00	15 660,00
Berlindos	Autocarro - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º Ciclo e secundário de Berlindos e Santa Comba para a EB 2,3 de Arcozelo	20			80	80,00 €	5 280,00	8 640,00	13 920,00
Berlindos	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Berlindos para o CE Lúgaras	15			80	80,00 €	5 280,00	8 640,00	13 920,00
Boavista	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Boavista para o CE da Embaia	6			68	61,20 €	4 039,20	6 609,60	10 648,80
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para o CE das Refolas	4			20	18,00 €	1 188,00	1 944,00	3 132,00
Cabrilhão e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabrilhão e Moreira do Lima para o CE Lagoas	22			95,2	85,68 €	5 654,88	9 253,44	14 908,32
Cabrilhão e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário de Cabrilhão entre a paragem da autocarro na rua S. Júlio em Moreira do Lima e a Cabrilhão.	2			16,67	15,00 €	990,00	1 620,00	2 610,00
Calheiros	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário entre o local de residência (zona de montanha) nas ruas do Carvalhal, Divino Espírito Santo, Enguiques, Lomba, Porta de Estrela, Ribeiro do Cão, Travessa de Felgueiras e Lomba e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira e regresso.	1			16,67	15,00 €	990,00	1 620,00	2 610,00
Calheiros	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que freqüentam o CE de Arcozelo, residentes no lugar de Lestral/Calheiros para a paragem da autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	2			30	27,00 €	1 782,00	2 916,00	4 698,00

ANEXO I
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE ESCOLAR 2016/2017

Junta Freguesia	Necessidade de Transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objecto do Contrato - Cláusula 1.º do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	levantamento necessidades para 2016/2017	Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETRIGO 2016/2017 - 174 dias		
			1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclo/Secund.	Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia			
Carvalho	Carvalho - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Carvalho para o CE de Freixo	21			109	98,10 €	6 474,60	10 594,80	17 069,40
Estarões	Carvalha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estarões para o CE Lagoas	11			24	21,60 €	1 425,60	2 332,80	3 758,40
Fachão	Carvalha - Transporte dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB 2,3/6 de Arcoselos residentes no Lugar de Cerquido para a paragem de autocarro no lugar da Igreja - Estarões e regresso.	1			24,44	22,00 €	3 452,00	2 376,00	3 828,00
Fonfim	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Fozela para o CE de Fachão	43			120	120,00 €	7 920,00	12 960,00	20 880,00
	Carvalha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Fozela para o CE da Fozela				80	72,00 €	4 752,00	7 776,00	12 528,00
Fornelos & Quendeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para o CE Lagoas	22			100	100,00 €	6 600,00	10 800,00	17 400,00
	Carvalha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fornelos para o CE Lagoas				96	86,40 €	5 702,40	9 331,20	15 033,60
Fornelos & Quendeira	Carvalha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Quendeira e alguns alunos do Rebordões Sudoeste para o CE Trovão	66			166	149,40 €	9 860,40	16 135,20	25 995,60
	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para o CE da Trovão				100	100,00 €	6 600,00	10 800,00	17 400,00
Frazelhas	Carvalha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Frazelhas para o CE de Freixo	13			120	108,00 €	7 128,00	11 664,00	18 792,00
Gondra	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para o CE da Gondra	9			100	100,00 €	6 600,00	10 800,00	17 400,00
Gondra	Carvalha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondra para o CE da Gondra	3			84	75,60 €	4 985,60	8 164,80	13 154,40
Lobroujo	Carvalha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Lobroujo para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia de Cepões e regresso.	10			56	50,40 €	3 226,40	5 443,20	8 769,60
Leirój, Rendufe e Vilar do Monte	Carvalha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Leirój, Rendufe e Vilar do Monte para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia de Cepões e regresso.	9			90	72,00 €	4 752,00	7 776,00	12 528,00

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017

Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objecto do Contrato - Cláusula 3.º do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeitos	Levantamento necessidades para 2016/2017	Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2016/2017 - 174 dias
			Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2016 - 66 dias	2017 - 108 dias	
					X.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclo/Secundário	
Naviô e Vitorino dos Pires	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Naviô para o CE dos Vitorino dos Pires	26	40	36,00 €	2376	3 888,00	6 264,00
	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Vitorino dos Pires para o CE de Vitorino dos Pires e Polares (Altam) e regresso no final das aulas						
Rebordões Santa Maria	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para o CE de Penosa	27	80	80,00 €	5 280,00	8 640,00	13 920,00
Refoios	Carrinha - Transporte dos alunos do 3.º ciclo que frequentam a EB 2,3 de Arcos de Valdevez, Lape, S. Mamede e Lomba para a até 5 passageiros de Touren/Refoios e regresso à hora do almoço.	8	19,4	17,46 €	1 152,36	1 885,58	3 038,04
Ribeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 2.º Ciclo residentes em Ribeira e Gouveia, a realizar no inicio da manhã e no final das aulas para o CE Ribeira	23	112	112,00 €	7 992,00	12 096,00	19 488,00
S.º	Autocarro - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em S.º para o CE das Lagoas.	12	40	40,00 €	2 640,00	4 320,00	6 960,00
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para o CE Lagoas	5	40	36,00 €	2 376,00	3 888,00	6 264,00
Seiva	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seiva para o CE da Pachia	20	70	63,00 €	4 158,00	6 804,00	10 962,00
Total 2.º e 3.º Ciclo e Secundário					9 864,36	15 141,68	25 006,04
Total 1.º Ciclo					157 953,08	253 485,04	416 448,12
TOTAL					172 579,44	282 622,72	454 982,16

MINUTA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017

Considerando que:

Entrou em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade, conforme anexo A;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º da Lei 75º/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

O Município de Ponte de Lima, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima designado por primeiro outorgante,

E

A Freguesia _____, representada pelo Exmo. Senhor _____, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia _____, designada por segunda outorgante,

o presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal, e de Freguesia (deliberações de ____/____/____ e ____/____/____ respetivamente) de delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte de Lima para a Junta de Freguesia _____ que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos:

Conforme definido para cada freguesia em Anexo I

Cláusula 2.^a

Obrigações

1 -Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes: a) Transportar os alunos constantes do **Anexo A**, durante o ano letivo 2016/2017, de acordo com o calendário escolar; b) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17/A/2006, de 26 de Maio e Decreto -Lei n.º 255/2007, de 13 de Julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.

2 – Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

Cláusula 3.^a

Afetação dos Recursos

1 -Os Recursos financeiros, que resultam da aplicação dos valores de referência estipulados no Anexo A, são os seguintes:

Conforme definido para cada freguesia em Anexo I

2 -O pagamento será feito mensalmente após envio ao Município dos respetivos mapas de execução por parte da Junta de Freguesia e respetiva validação por parte dos Serviços de Educação.

Cláusula 4.^a

Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2016/2017, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 5.º

Incumprimento

1 -Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 3.º.

2 -A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 6.º

Modificação

1 -Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.

2 -A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7.º

Acompanhamento

1 -A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:

- a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
- b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.

2 -Para o efeito, a Junta de Freguesia submete mensalmente os mapas de execução referidos no n.º 2 da Cláusula 3.º.

Cláusula 6.

Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 7.º

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem à sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Ponte de Lima _____ de _____

Os Outorgantes,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia

Transportes Escolares – Fundamentação

Anexo A

1. Reordenamento da Rede Escolar do Município de Ponte de Lima

A conclusão e entrada em funcionamento de todos os Centros Educativos que estavam previstos na Carta Educativa -Reordenamento da Rede Educativa de Ponte de Lima levaram à necessidade de reorganização dos transportes escolares que foi sendo feita gradualmente ao longo dos últimos anos, pautando-se por critérios de eficiência, eficácia e garantia de qualidade do serviço prestado.

2. Necessidade do transporte

Decorrente das diretrizes do Ministério da Educação e após terem sido identificadas as Escolas encerradas e as respetivas Escolas de acolhimento mostrou-se necessário assegurar o transporte das crianças; Trata-se de Escolas localizadas em Freguesias com alguma dispersão geográfica e a inexistência de circuitos especiais ou carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e as Escolas, as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o 2.º e 3.º Ciclo e que residem nos lugares mais afastados e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através da Junta de Freguesia garante esse serviço, pelo menos até ao ponto de acesso ao transporte público.

Para o ano Letivo de 2016/2017 foram diagnosticadas as seguintes necessidade:

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.º do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2016/2017	
		1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclo e Secundário
São Pedro D'Arcos	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcos para o CE Lagoas	13	
Arcozelo	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Arcozelo (antiga escola da Freiria e Presa/Boavista) para o CE de Arcozelo e regresso.	28	
Ardegaõ, Freixo e Mato	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Ardegaõ, Freixo (Paço) e Mato para o CE de Freixo	13	
Associação de Freguesias do Vale do Neiva	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Gafiar, Sandiães e Vilar das Almas para o CE de Freixo	33	
Beiral do Lima	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Beiral para o Centro Educativo da Gandra	8	
Bertiandos	Autocarro - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Bertiandos para a EB 2.3 de Arcozelo		26
	Autocarro- Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Bertiandos para o CE Lagoas	15	

Boalhosa	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Boalhosa para o CE da Ribeira	6	
Brandara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Brandara para o CE de Refoios	4	
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Cabração e Moreira do Lima para o CE Lagoas	22	
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º ciclo e Secundário de Cabração entre a paragem de autocarro na rua S. Julião em Moreira do Lima e a Cabração.	2	
Cabralhal	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º ciclo e Secundário entre o local de residência (zona de montanha) nas ruas do Carvalhal, Divino Espírito Santo, Felgueiras, Lomba, Porta de Estêvão, Rebo de Cão, Travessa de Felgueiras e Lomba e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira e regresso.	3	
Calheiros	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo, que frequenta o CE de Arcozelo, residentes no lugar de Lastral/Calheiros para a paragem de autocarro no lugar do Calvário/Calheiros.	3	
Calvelo	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Calvelo para o CE de Freixo	21	
Estorões	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Estorões para o CE Lagoas	11	

	Carrinha - Transporte dos alunos do 2.º e 3.º ciclo e Secundário que frequentam a EB 2,3/S de Arcozelo residentes no Lugar de Cerquido para a paragem de autocarro no lugar da Igreja - Estorões e regresso.			1
Facha	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo da Facha para o CE da Facha			
	Carrinha - Transporte dos alunos 1.º Ciclo residentes na Facha para o CE da Facha		43	
Fontão	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fontão para o CE Lagoas			
	Carrinha - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Fontão para o CE Lagoas		22	
Fornelos e Queijada	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Fornelos e Queijada e alguns alunos de Rebordões Souto para o CE Trovela			
	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Fornelos para o CE do Trovela		66	
Friastelas	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Friastelas para o CE de Freixo			13
Gandra	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Santa Cruz para o CE da Gandra		9	
Gondufe	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Gondufe para o CE Gandra		9	

Labruja	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Labruja para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia de Cepões e regresso.	10	
Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte para a paragem de autocarro junto à Sede da Junta de Freguesia de Cepões e regresso.	8	
Navió e Vitorino de Piães	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Navió para o CE de Vitorino de Piães		
	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Vitorino dos Piães e Airão (Polares) para o CE de Vitorino de Piães e regresso no final das aulas	26	
Rebordões Santa Maria	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Rebordões Santa Maria para o CE da Feitosa	27	
Refoios	Carrinha - Transporte dos alunos do 3.º ciclo que frequentam a EB 2,3 de Arcoselo da Vacariça, Lapa, S. Mamede e Bemposta para a até à paragem do Tourão/Refoios e regresso à hora de almoço.	8	
Ribeira	Autocarro - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Serdedelo e Gemicira, a realizar no inicio da manhã e no final das aulas para o CE Ribeira	21	
Sá	Autocarro - Transporte alunos 1.º Ciclo residentes em Sá para o CE das Iagoas.	12	

Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes em Santa Comba para o CE Lagoas		5
Seara	Carrinha - Transporte dos alunos do 1.º Ciclo residentes na Seara para o CE da Facha		20

3. Recursos Financeiros

Os Valores de Referência que a seguir se indicam serão aplicados mediante as necessidades de transporte, ou seja os percursos a efetuar e os meio necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deverá ser garantido o transporte. Os valores dos Km percorridos são aqueles já assumidos pelas Juntas de Freguesia no exercício anterior dessas mesmas competências, com as necessárias atualizações.

O valor relativo ao transporte de crianças do 1.º Ciclo efetuado por carrinhas da Junta de Freguesia tem como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km.

O valor relativo ao transporte de crianças do 1.º Ciclo efetuado por autocarros tem como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km majorados em 11% desse valor.

O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o 2.º e 3.º Ciclo e Secundário e que residem nos lugares em causa e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através das Juntas de Freguesia garante esse serviço. O Valor a aplicar nestes casos seguirá o mesmo critério dos anteriores, ou seja o tipo de veículo utilizado e o número de Km que a Junta de Freguesia tem que realizar para garantir esse serviço por dia.

Tipo de veículo	Valor por Km/dia
Carrinha	0,90 €
Autocarro	1,00 €

Conclusão:

Existe maior eficácia e eficiência na execução do serviço, pelas Juntas de Freguesia, atendendo à inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço (proximidade das Juntas de Freguesia, quer à residência dos alunos quer às escolas envolvidas).

- DECLARAÇÃO -

Declaro que CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-TRANSPORTES ESCOLARES ANO LECTIVO 2016/2017 (PRÉ-ESCOLAR E 1º.CICLO), tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- 0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alinea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 624.510,00 e o saldo existente nesta data é de 218.741,22 .

Mais declaro que ficou cativa na respectiva conta corrente a verba no valor de 157.963,08 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E OITO CÉNTIMOS).

Ponte de Lima, 29 de AGOSTO de 2016

*A Coordenadora Técnica,
Silvano.*

CONTRIBUINTE N.º 506312913
PRAÇA DA REPÚBLICA
4990-062-PONTE DE LIMA

IMPRESSO	PÁGINA
2016/08/29	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
05	Fernanda	2016/08/29	7645	2016

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-TRANSPORTES ESCOLARES ANO LECTIVO 2016/2017 (PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO).

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —

TIPO DESP: FRET-TRANC-CORRENTES-FREQUESIAS-TRANSPORTES	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0103	218.741,22
ECONOMICA: 0405010209	A CABIMENTAR
PLANO : 2015 A 1	157.863,00
Delegação de Competências/Acordo Execução-Juntas de Freguesia Transportes Escolares	BALANÇO APÓS CABIMENTO 60.778,14

— EXENSO —

CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E OITO CÉNTIMOS

— CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES —

LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONOMICA	PLANO	IMPORTE/NRAS				ANOS SEGUINTES
					ANO T	N.º	N + 1	N + 2	
1	FRET	0103	0405010209	2015 A 1		9.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2016/08/29

AUTORIZAÇÃO

/ /

PROCESSADO POR COMPUTADOR

- DECLARAÇÃO -

Declaro que CONTRATO INTERADMINISTRATIVO-TRANSPORTES ESCOLARES 2º. E 3ºCICLOS E SECUNDÁRIA ANO LETIVO 2016/2017., tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- 0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alinea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 624.510,00 e o saldo existente nesta data é de 60.778,14 .

Mais declaro que ficou cativa na respectiva conta corrente a verba no valor de 9.864,36, (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E SEIS CÉNTIMOS).

Ponte de Lima, 29 de AGOSTO de 2016

A Coordenadora Técnica,
Silvias.

CONTRIBUINTE N.º 506811913
PRAÇA DA REPÚBLICA
4930-062-PONTE DE LIMA

IMPRESSO	PÁGINA
2016/08/29	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
05	Fernanda	2016/08/29	7687	2016

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO-TRANSPORTES ESCOLARES 2º, E 3º CICLOS E SECUNDÁRIA ANO LETIVO 2016/2017.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP.: FRET-TRANST-CORRENTES-FREQUENTES-TRANSPORTES
ORGÂNICA : 0103 ORGÃOS DA AUTARQUIA
ECONÓMICA: 0405010209 OUTRAS
PLANO : 2016 A 1
Delegação de Competências/Acordo Execução-Juntas de Freguesia
Transportes Escolares

BUDGETAÇÃO DISPONÍVEL
60.778,14
A CABIMENTAR
9.804,36
SALDO APÓS CABIMENTO
50.913,78

EXTENSO

NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E SEIS CÉNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	IMPORTÂNCIAS			
					N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
11	FRET	0103	0405010209	2016 A 1	16.141,68			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2016/08/29

AUTORIZAÇÃO / /

PROCESSADO POR COMPUTADOR

NAME	AGE	SEX	DATE OF BIRTH	ADDRESS	CITY	STATE	ZIP CODE	PHONE NUMBER	E-MAIL ADDRESS	FAX NUMBER	PARENTS	
											FATHER	MOTHER
JOHN D. SMITH	35	M	12/15/1970	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	JOHNSMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	JOHN.D.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM
JANE D. SMITH	32	F	08/22/1973	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	JANE.D.SMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	JANE.D.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM
ROBERT J. SMITH	10	M	05/10/2003	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	ROBERT.J.SMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	ROBERT.J.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM
EMILY J. SMITH	8	F	03/15/2005	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	EMILY.J.SMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	EMILY.J.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM
CHARLES J. SMITH	6	M	01/01/2007	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	CHARLES.J.SMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	CHARLES.J.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM
CHRISTINE J. SMITH	4	F	09/05/2009	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	CHRISTINE.J.SMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	CHRISTINE.J.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM
JOHN D. SMITH	35	M	12/15/1970	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	JOHNSMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	JOHN.D.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM
JANE D. SMITH	32	F	08/22/1973	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	JANE.D.SMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	JANE.D.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM
ROBERT J. SMITH	10	M	05/10/2003	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	ROBERT.J.SMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	ROBERT.J.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM
EMILY J. SMITH	8	F	03/15/2005	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	EMILY.J.SMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	EMILY.J.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM
CHARLES J. SMITH	6	M	01/01/2007	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	CHARLES.J.SMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	CHARLES.J.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM
CHRISTINE J. SMITH	4	F	09/05/2009	123 Main Street	Anytown	CA	90210	(555) 123-4567	CHRISTINE.J.SMITH@GMAIL.COM	(555) 123-4568	CHRISTINE.J.SMITH@GMAIL.COM	KAREN.SMITH@GMAIL.COM

NAME	AGE	SEX	DATE OF BIRTH	PARENTS			CHILDREN			SIBLINGS			RELATIVES	
				FATHER	MOTHER	SPW	NAME	SEX	AGE	NAME	SEX	AGE	NAME	SEX
JOHN D. SMITH	35	M	12/15/1970	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	ROBERT J. SMITH	M	10	EMILY J. SMITH	F	8	CHARLES J. SMITH	M
JANE D. SMITH	32	F	08/22/1973	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	EMILY J. SMITH	F	8	CHARLES J. SMITH	M	6	CHRISTINE J. SMITH	F
ROBERT J. SMITH	10	M	05/10/2003	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	ROBERT J. SMITH	M	10	EMILY J. SMITH	F	8	CHARLES J. SMITH	M
EMILY J. SMITH	8	F	03/15/2005	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	EMILY J. SMITH	F	8	CHARLES J. SMITH	M	6	CHRISTINE J. SMITH	F
CHARLES J. SMITH	6	M	01/01/2007	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	CHARLES J. SMITH	M	6	CHRISTINE J. SMITH	F	4		
CHRISTINE J. SMITH	4	F	09/05/2009	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	CHRISTINE J. SMITH	F	4					
JOHN D. SMITH	35	M	12/15/1970	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	ROBERT J. SMITH	M	10	EMILY J. SMITH	F	8	CHARLES J. SMITH	M
JANE D. SMITH	32	F	08/22/1973	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	EMILY J. SMITH	F	8	CHARLES J. SMITH	M	6	CHRISTINE J. SMITH	F
ROBERT J. SMITH	10	M	05/10/2003	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	ROBERT J. SMITH	M	10	EMILY J. SMITH	F	8	CHARLES J. SMITH	M
EMILY J. SMITH	8	F	03/15/2005	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	EMILY J. SMITH	F	8	CHARLES J. SMITH	M	6	CHRISTINE J. SMITH	F
CHARLES J. SMITH	6	M	01/01/2007	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	CHARLES J. SMITH	M	6	CHRISTINE J. SMITH	F	4		
CHRISTINE J. SMITH	4	F	09/05/2009	ROBERT J. SMITH	EMILY J. SMITH	NO	CHRISTINE J. SMITH	F	4					